



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL

EDITAL PROPESQ Nº 04/2026

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA A CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026

Programa de Auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Catalão (PROPESQ/UFCAT) torna público o presente edital para seleção interna de projetos de pesquisa, para submissão institucional à Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Chamada FAPEG (<https://goias.gov.br/fapeg/chamada-publica-fapeg-no-06-2026-programa-de-auxilio-a-pesquisa-cientifica-e-tecnologica-aquisicao-de-equipamentos/>).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE

1.1. Integram o presente Edital os ANEXOS II ([0314412](#)) e III ([0314414](#)) da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026 e o ANEXO A - Dados Complementares da Proposta ([0314417](#)).

1.2. Este edital estabelece as normas internas da UFCAT para a seleção e classificação de projetos de pesquisa que dependem de infraestrutura laboratorial para o seu desenvolvimento, para compor a Proposta Institucional a ser submetida à FAPEG, nos termos da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026 e demais normativas aplicáveis.

1.3. As disposições específicas estão contidas na Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar propostas de aquisição de equipamentos multiusuários para compor a proposta institucional da UFCAT.

2.2. Apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores(as) vinculados(as) à UFCAT, que dependam de infraestrutura laboratorial para o seu desenvolvimento, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da pós-graduação e da inovação na UFCAT.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A UFCAT poderá submeter à FAPEG proposta institucional contendo o valor limite total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme definido no item 4.2 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026.

3.2. Cada proposta individual deverá respeitar (item 4.2 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026):

3.2.1. Valor mínimo: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

3.2.2. Valor máximo: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

3.2.3. A definição do número de propostas selecionadas considerará o limite orçamentário institucional.

3.3. As propostas selecionadas no mérito pelo presente edital e classificadas fora do limite orçamentário (recebendo nota final mínima 7,0 -sete- na avaliação, conforme item 11.4.1 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026) comporão cadastro de reserva.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Cada proposta deverá indicar um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice-coordenador(a), que deverá atender aos requisitos contidos no item 7.4 da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026.

4.1.1. Poderão submeter propostas pesquisadores(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Possuir título de Doutor(a);
- II - Ter vínculo efetivo com a UFCAT;
- III - Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- IV - Estar adimplente com a FAPEG.

4.2. A Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026 visa apoiar, preferencialmente, os(as) Coordenadores(as) de Projetos que:

4.2.1. possuam título de Doutor(a), que tenham vínculo funcional com a UFCAT, em início de carreira (menos de 10 anos de obtenção do título de Doutorado).

4.2.2. sejam coordenadores(as) de Laboratórios de Pesquisa de pequeno ou médio portes, em estágio inicial ou intermediário de consolidação e que, preferencialmente não tenham sido contemplados nos últimos cinco anos com fomentos para infraestrutura de equipamentos.

4.3. São elegíveis para apresentação de Projeto de Aquisição, Laboratórios de Pesquisa que tenham caráter multiusuário ou de uso compartilhado, de forma que os equipamentos adquiridos possam

potencialmente atingir um maior número de pesquisadores.

4.4. Os projetos de pesquisa apresentados deverão explicitar a utilização do(s) equipamento(s) solicitado(s) e caracterizá-los como elemento de infraestrutura essencial para a execução do projeto.

4.5. Poderão participar desta Seleção Interna apenas propostas vinculadas a laboratórios credenciados pela PROPESQ como **Laboratórios de Pesquisa e Inovação (LPI) Multiusuário**, nos termos da Resolução CONSEPEC N° 02/2024 e da Instrução Normativa N° 01/2025 Alterada, desde que o credenciamento tenha sido realizado até a data limite para submissão dos projetos à PROPESQ, conforme Cronograma deste Edital (item 8).

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta individual do(a) pesquisador(a) a ser submetida ao processo de seleção interna deve ser composta pelos seguintes documentos:

I - Plano de atividades relacionadas à utilização do(s) equipamento(s), com no máximo 10 páginas, detalhando sua importância no contexto do grupo de pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação (PPG), detalhamento sobre o uso compartilhado com outros projetos de pesquisa e outros(as) pesquisadores(as), e eventuais contrapartidas da IES relacionadas ao funcionamento do(s) equipamento(s), conforme Anexo II – **Proposta de Aquisição;**

II - **Projeto de pesquisa científica** em que esteja especificado o uso do(s) equipamento(s) solicitados no âmbito da Chamada Pública FAPEG N° 06/2026, conforme Anexo III;

III - Dados complementares da proposta, conforme Anexo A.

5.2. Os equipamentos solicitados devem ser de pequeno ou médio porte, conforme item 5.2.1 da chamada FAPEG, possuir caráter multiusuário e estar diretamente vinculados à pesquisa.

5.3. Os projetos de pesquisa precisam identificar, explicitamente, a utilização do(s) equipamento(s) solicitado(s), e que seja caracterizado como elemento de infraestrutura essencial para a execução do projeto.

5.4. Não serão aceitas propostas que incluam itens não financiáveis, conforme item 5.3 da chamada FAPEG.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para efetuar submissão à seleção interna da PROPESQ/UFCAT, o(a) coordenador(a) deverá iniciar um novo processo no SEI, **tipo do processo Pesquisa: Projetos de Pesquisa: Proposição**, e incluir os seguintes documentos:

I - Proposta de Aquisição (modelo da FAPEG - Anexo II - máximo de 10 páginas);

II - Projeto de Pesquisa (modelo da FAPEG – Anexo III);

III - Dados Complementares da Proposta (Anexo A).

6.1.1. O processo deverá ser encaminhado à PROPESQ no prazo de envio das propostas previsto no Cronograma, conforme item 8 deste Edital.

6.1.2. Para a submissão da proposta à Seleção Interna da PROPESQ não é necessária a assinatura do Representante Institucional em nenhum dos Anexos solicitados.

6.1.3. O descumprimento do limite máximo de 10 (dez) páginas para o ANEXO II - Proposta de Aquisição, poderá implicar prejuízo na avaliação da proposta.

6.2. Os(As) coordenadores(as) serão responsáveis pelo correto preenchimento de todos os documentos que compõem a proposta, observando se todos os itens estão corretamente preenchidos e se a proposta possibilita a identificação objetiva e concisa dos critérios de avaliação estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

6.3. Cada proposta deverá ser submetida individualmente.

6.4. Propostas incompletas ou fora do padrão serão desclassificadas.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Para seleção interna na UFCAT, a Comissão Avaliadora (CA) será constituída de acordo com o disposto no item 7.1.2 da Chamada Pública FAPEG N° 06/2026 e adotará os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Nota
1 – Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para o laboratório acadêmico e desenvolvimento do(s)PPG(s) associados	0-10
2 – Justificativa e necessidade da aquisição do(s) equipamento(s)	0-10
3 – Contrapartida da UFCAT relacionada à instalação e operação dos equipamentos	0-10
4 – Qualificação e experiência do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a)	0-10
5 – Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser criada/adequada	0-10
6 - Tempo de titulação do(a) coordenador(a) (início de carreira)	7 ou 10
7 - Histórico de fomento recente ao laboratório	7 ou 10
8 - Grau de essencialidade dos equipamentos solicitados na proposta para o funcionamento do laboratório	0-10

7.1.1. Os critérios de nº 1 a 5 e 8 serão pontuados com notas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.1.2. Para a pontuação do critério nº 6, será atribuída nota 10 (dez) às propostas cujo(a) coordenador(a) possua até 10 (dez) anos de obtenção do título de Doutorado, sendo atribuída nota 7 (sete) às demais propostas.

7.1.3. Para a pontuação do critério nº 7, será atribuída nota 10 (dez) às propostas de Laboratório(s) de Pesquisa que não tenha(m) sido contemplado(s) com recursos para infraestrutura de equipamentos nos últimos 5 (cinco) anos, sendo atribuída nota 7 (sete) às demais propostas.

7.2. Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota obtida no critério 6, seguido pela maior nota obtida no critério 7.

7.3. Persistindo o empate, será recomendada a proposta com maior nota obtida no critério 1, seguido pela maior nota obtida no critério 2, e assim sucessivamente.

7.4. Os resultados preliminar e final, contendo as propostas selecionadas e aquelas que comporão o cadastro de reserva, serão divulgados na página oficial da PROPESQ (propesq.ufcat.edu.br) conforme cronograma do presente edital.

7.5. A CA poderá readequar os valores das propostas selecionadas conforme a necessidade.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

8.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapa	Responsável	Data/Prazo
Publicação do Edital PROPESQ Nº 04/2026	PROPESQ	26/03/2026
Período de impugnação do Edital PROPESQ Nº 04/2026 , via e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br	Qualquer interessado(a)	até 31/03/2026
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, se houver	PROPESQ	01/04/2026
Envio das propostas à PROPESQ via SEI. O(A) coordenador(a) do projeto deverá iniciar um novo processo no SEI do tipo Pesquisa: Projetos de Pesquisa: Proposição , contendo o ‘Anexo II’, ‘Anexo III’ e o ‘Anexo A’ devidamente preenchidos	Coordenador(a) da Proposta	até 30/04/2026
Divulgação das propostas homologadas e dos(as) componentes da CA	PROPESQ	04/05/2026
Período para recurso contra a homologação das propostas e contra os(as) componentes da CA, via e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br	Coordenador(a) da Proposta	até 06/05/2026
Divulgação final dos(as) componentes da CA , quando houver recursos	PROPESQ	07/05/2026
Resultado Preliminar da seleção interna	PROPESQ	20/05/2026
Período para recursos contra o Resultado Preliminar da seleção interna, via e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br	Coordenador(a) da Proposta	até 22/05/2026
Resultado Final da seleção interna	PROPESQ	27/05/2026
Submissão da documentação, pela PROPESQ à FAPEG	PROPESQ	até 29/05/2026

8.2. Os recursos previstos no cronograma deste Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico pesquisa.propesq@ufcat.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos.

8.3. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFCAT deverão seguir o cronograma da

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles(as) que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à PROPESQ, através de documento, com a exposição detalhada da fundamentação, encaminhado para o e-mail pesquisa.propesq@ufcat.edu.br, no prazo previsto no cronograma, item 8.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Apenas em caso de indisponibilidade do SEI, comprovada por vídeo e prints, a partir das 17h do dia 30/04/2026, toda a documentação necessária do processo tratado nesta seleção interna deverá ser encaminhada até 23h59min do dia 30/04/2026 para o e-mail <pesquisa.propesq@ufcat.edu.br>.

10.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por determinação da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, seja por indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. A participação neste edital pressupõe o conhecimento e a aceitação das normas e condições deste edital e da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026, das quais os participantes não poderão alegar desconhecimento.

10.4. A prestação de informações falsas, ainda que constatada após a conclusão deste edital, poderá ensejar a anulação da participação ou dos resultados a ele vinculados, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O não atendimento às normas deste edital, bem como da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026, implicará a eliminação da proposta.

10.6. É de inteira responsabilidade dos(as) proponentes acompanharem quaisquer retificações e/ou comunicados a serem efetuados pela FAPEG acerca da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026.

10.7. É de inteira responsabilidade dos(as) proponentes efetuarem o devido preenchimento dos Anexos II e III da Chamada Pública FAPEG Nº 06/2026 para a etapa 2, conforme os valores determinados no resultado final desta seleção interna.

10.8. A concessão e a implementação dos recursos financeiros das propostas selecionadas por meio do presente edital é de inteira responsabilidade da FAPEG.

10.9. Para mais informações ou dúvidas relacionadas à chamada, acesse o [Edital completo](#)

disponível no site da FAPEG ou entre em contato com a FAPEG por meio do e-mail atendimento.fapeg@goias.gov.br.

10.10. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PROPESQ, com a devida orientação da FAPEG.

Catalão, data na assinatura.

Prof. Dr. Moisés Fernandes Lemos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal de Catalão



Documento assinado eletronicamente por **MOISES FERNANDES LEMOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313766** e o código CRC **CBB9E482**.